




Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

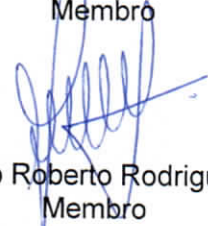
Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, nas dependências da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, deu-se a instalação do Conselho de Administração, cujos membros exercerão mandato de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezoito (2018) a trinta (30) de maio de dois mil e vinte e um (2021), composto pelos servidores: Sra Carmem Sílvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, Marcelo de Souza, Rubens Romão Fagundes, José Raimundo da Silva, Ademir Demarchi e Camila Luconi Cerqueira Tavares. Ato contínuo, foi lido o Decreto n.º 4181-A, de 30 de maio de 2018, através do qual o Prefeito Municipal, Senhor Pedro Gouvêa, nomeia o Senhor Rubens Romão Fagundes, R.G. n.º 14.954.514-9, membro do Conselho de Administração, para exercer o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. Dessa forma, assume a vaga deixada no Conselho pelo Sr. Rubens o suplente Sr. Marcio Roberto Rodrigues Batalha. Em seguida, o Sr.(a) Marcelo de Souza, apresentou-se como interessado em exercer a presidência do Conselho. Não havendo mais candidatos, os membros do Conselho de Administração o elegeram, por unanimidade. Em seguida, assumindo a Presidência, o Sr. Marcelo de Souza, convidou a mim, José Raimundo da Silva para secretariar os trabalhos. Ato Contínuo os presentes deliberaram sobre indicação de um membro do conselho para compor o Comitê de Investimento, após debates e considerando a obrigatoriedade de certificação de investimentos contida no Art.3º A, parágrafo 1º "e" da Portaria MPS, n.º 519, foi indicada o Sra. Carla Cozzetti. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião cuja ata segue assinada por mim, José Raimundo da Silva que secretariei esta Reunião de Instalação e pelos demais membros do Conselho de Administração.


Carmem Sílvia do Carmo Cerabando
Membro


Marcelo de Souza
Membro

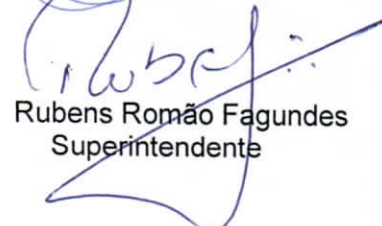

Carla Cozzetti
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Camila Luconi Cerqueira Tavares
Membro


Rubens Romão Fagundes
Superintendente



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

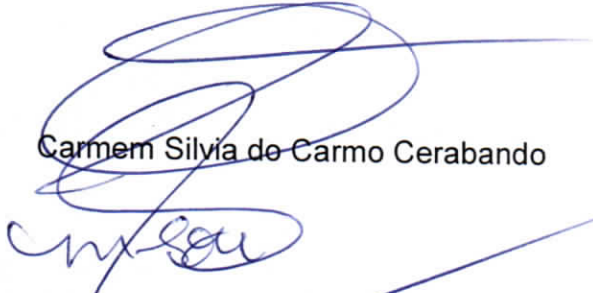
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos trinta (30) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018), às quinze horas e trinta minutos (15:30) horas, nas dependências da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, na Rua José Gonçalves da Motta Junior, número quatorze (14), realizou-se o ato de posse dos membros do Conselho de Administração, para exercerem o mandato de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezoito (2018) a trinta (30) de maio de dois mil e vinte e um (2021), nos termos do art. 140 da Lei Complementar n.º 606, de dezoito (18) de dezembro de dois mil e nove (2009), assim composto pelos servidores: Sras. Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti e Sr. Marcelo Souza, como titulares, Srs. Alexandro Nakanishi Peres, Carlos Alexandre Có e Alexandre Vrettos como suplentes, indicados pela Prefeitura Municipal, Srs. Rubens Romão Fagundes, José Raimundo da Silva como titulares, Sr. Marcio Roberto Rodrigues Batalha e Sr. Raimundo Nonato de Farias como suplentes, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Sr. Ademir Demarchi e Sra. Camila Luconi Cerqueira Tavares como titulares, Srs Julio Monteiro Amado e Sra. Fernanda Dias de Almeida como suplentes, indicados pela Câmara Municipal.




Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

Para constar, eu, Rubens Romão Fagundes, lavrei o presente Termo que segue assinado pelos presentes:

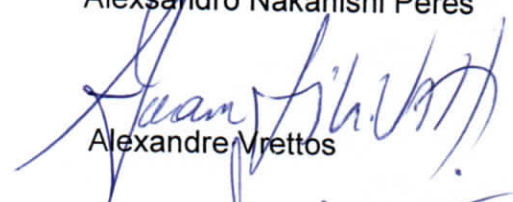

Carmem Sílvia do Carmo Cerabando


Carla Cozzetti


Marcelo Souza


Alessandro Nakanishi Peres


Carlos Alexandre C6


Alexandre Vrettos


Ademir Demarchi


Camila Lubeoni Cerqueira Tavares


Julio Monteiro Amado


Fernanda Dias de Almeida


Rubens Romão Fagundes


José Raimundo da Silva


Marcio Roberto Rodrigues Batalha


Raimundo Nonato de Farias



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 66.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezoito (2018), às quinze horas e trinta minutos (15:30hs), na sede da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração para nos termos do art. 141, inc. V, da Lei Complementar n.º 606, de 18 de dezembro de 2009, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação e votação referente aos balancetes do terceiro bimestre de 2018; 2) Assuntos Diversos. Feita a chamada verificou-se a presença dos Srs. Conselheiros: Marcelo de Souza, Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, José Raimundo da Silva, Marcio Roberto Rodrigues Batalha, Ademir Demarchi, Camila Luconi Cerqueira Tavares. Iniciados os trabalhos, o Presidente apresentou o parecer favorável do conselho fiscal referente ao balancete do terceiro bimestre de 2018. Após debates e à luz do parecer do Conselho Fiscal, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os balancetes do terceiro bimestre de 2018. Em seguida, o Presidente agradeceu a presença de todos e explanou sobre a responsabilidade dos membros do Conselho de Administração frente à legislação vigente, procedeu à leitura das atribuições do Conselho segundo a LC 606/09. Ato contínuo a Sra. Carla pediu a palavra como membro do Comitê de Investimentos e fez breve explanação sobre as Instituições Financeiras que o IPRESV opera, ressaltando o caráter sólido das mesmas no mercado financeiro Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa por quinze minutos, para a elaboração desta ata e da resolução correspondente. Reabertos os trabalhos, foram lidas a Ata e a Resolução, que achadas conforme, seguem devidamente assinadas, por mim, Carla Cozzetti que secretariei a reunião e pelos demais conselheiros presentes.

Marcelo Souza
Presidente

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro

Carla Cozzetti
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Ademir Demarchi
Membro

Camila Luconi Cerqueira Tavares
Membro

Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 66.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezoito (2018), às quinze horas e trinta minutos (15:30hs), na sede da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração para nos termos do art. 141, inc. V, da Lei Complementar n.º 606, de 18 de dezembro de 2009, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação e votação referente aos balancetes do terceiro bimestre de 2018; 2) Assuntos Diversos. Feita a chamada verificou-se a presença dos Srs. Conselheiros: Marcelo de Souza, Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, José Raimundo da Silva, Marcio Roberto Rodrigues Batalha, Ademir Demarchi, Camila Luconi Cerqueira Tavares. Iniciados os trabalhos, o Presidente apresentou o parecer favorável do conselho fiscal referente ao balancete do terceiro bimestre de 2018. Após debates e à luz do parecer do Conselho Fiscal, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os balancetes do terceiro bimestre de 2018. Em seguida, o Presidente agradeceu a presença de todos e explanou sobre a responsabilidade dos membros do Conselho de Administração frente à legislação vigente, procedeu à leitura das atribuições do Conselho segundo a LC 606/09. Ato contínuo a Sra. Carla pediu a palavra como membro do Comitê de Investimentos e fez breve explanação sobre as Instituições Financeiras que o IPRESV opera, ressaltando o caráter sólido das mesmas no mercado financeiro Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa por quinze minutos, para a elaboração desta ata e da resolução correspondente. Reabertos os trabalhos, foram lidas a Ata e a Resolução, que achadas conforme, seguem devidamente assinadas, por mim, Carla Cozzetti que secretariei a reunião e pelos demais conselheiros presentes.

Marcelo Souza
Presidente

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro

Carla Cozzetti
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Ademir Demarchi
Membro

Camila Luconi Cerqueira Tavares
Membro

Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 5/2018 – CA


O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 66.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc.V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

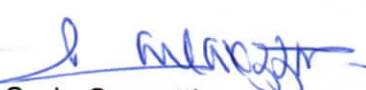
Art. 1.º - Aprovar o balancete do terceiro bimestre do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de julho de 2018.


Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Sílvia do Carmo Cerabando
Membro


Carla Cozzetti
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Camila Luconi Cerqueira Tavares
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 5/2018 – CA


O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 66.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc.V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,


RESOLVE:


Art. 1.º - Aprovar o balancete do terceiro bimestre do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de julho de 2018.


Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Sílvia do Carmo Cerabando
Membro


Carla Cozzetti
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro


Ademir Demarichi
Membro


Camila Luconi Cerqueira Tavares
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 67.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), às quinze horas e trinta minutos (15:30), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: **1** – Apreciação e votação referente aos balancetes do quarto bimestre de 2018. **2** – Apreciação e votação da Política de Investimentos 2019. **3** – Proposta Orçamentária **4** -Assuntos Diversos. Feita a chamada, verificou-se a presença dos Conselheiros: Marcelo Souza, Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, José Raimundo da Silva, Marcio Roberto Rodrigues Batalha, Ademir Demarchi, Camila Luconi Cerqueira Tavares. Iniciados os trabalhos, o Presidente apresentou o parecer favorável do conselho fiscal referente ao balancete do quarto bimestre de 2018. Após debates e à luz do parecer do Conselho Fiscal, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os balancetes do quarto bimestre de 2018. Passou-se então a análise e debate sobre a Política de Investimentos de 2019 elaborada com a assessoria da LDB – Consultoria Financeira com as seguintes alterações: incluir alvo de 10% no art. 7º, I, "a" (títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC); reduzir de 70% para 60% o art. 7º, I, "b" (cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado" conforme regulamentação da CVM, sob a forma de condomínio aberto que apliquem em títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos fundos de renda fixa), reduzir de 15% para 5% o art.7, III, "a"(cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado" conforme regulamentação da CVM, sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa, não atrelado à taxa de juros de um dia fundos de renda fixa), incluir alvo de 10% no art.7, IV, "a"(cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa sob a forma de condomínio aberto conforme regulamentação da CVM fundos de renda fixa), manter o percentual de 2% no art. 7, VII, "b"(cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" sob a forma de condomínio aberto conforme regulamentação da CVM fundos de renda fixa), e considerando as reclassificações promovidas pela Resolução 4604 DATA E ORGÃO EMISSOR, manter o percentual alvo de 10% em fundos de ações e 3% em fundos multimercados. Após discussão a Política de Investimentos 2019 foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, em respeito à ordem do dia, passou-se a apreciação da proposta orçamentária para 2019 no valor de R\$ 130.914.000,00, que após debates foi **aprovada** por unanimidade. A Sra. Carla Cozzetti membro do Comitê de Investimentos pediu a palavra para apresentar assuntos referentes aos investimentos, em especial a análise dos fundos: ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI CNPJ 06.175.696/0001-73 e ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II RF FICFI CNPJ 25.306.703/0001-73 como opção de investimentos para futuras aplicações. Destacou que o órgão está em processo e elaboração do Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos para o exercício vindouro. Em seguida o Sr. Superintendente pediu a palavra para uma breve explanação sobre o Pró Gestão RPPS, que é um programa de certificação que visa o conhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. Um dos itens do Manual do Pró-Gestão, refere-se à Transparência nas organizações com relação à existência de políticas e procedimentos continuados e permanentes que permitam fornecer informações aos interessados segundo critérios gerais de acesso, uso e atendimento, apresentando aos membros do conselho, o Manual do Pró-Gestão, e esclareceu da necessidade de adequação do site do IPRESV com os documentos e informações mínimos a serem divulgados. Após debates, os membros do conselho deliberaram pela aprovação dos fundos pré-aprovados pelo Comitê de Investimentos, e pela adequação do site do IPRESV,



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

observadas as recomendações de transparência dispostas no manual. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião, por quinze minutos, para elaboração desta Ata e Resoluções. Reabertos os trabalhos, após a leitura, foram assinadas as resoluções, e a presente Ata, que vai assinada por mim, José Raimundo da Silva, que secretariei essa reunião, e pelos demais Conselheiros presentes.

Marcelo Souza
Presidente

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro

Carla Gozzetti
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro

Ademir Demarchi
Membro

Camila Luconi Carqueira Tavares
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 67.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), às quinze horas e trinta minutos (15:30), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: **1** – Apreciação e votação referente aos balancetes do quarto bimestre de 2018. **2** – Apreciação e votação da Política de Investimentos 2019. **3** – Proposta Orçamentária **4** -Assuntos Diversos. Feita a chamada, verificou-se a presença dos Conselheiros: Marcelo Souza, Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, José Raimundo da Silva, Marcio Roberto Rodrigues Batalha, Ademir Demarchi, Camila Luconi Cerqueira Tavares. Iniciados os trabalhos, o Presidente apresentou o parecer favorável do conselho fiscal referente ao balancete do quarto bimestre de 2018. Após debates e à luz do parecer do Conselho Fiscal, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os balancetes do quarto bimestre de 2018. Passou-se então a análise e debate sobre a Política de Investimentos de 2019 elaborada com a assessoria da LDB – Consultoria Financeira com as seguintes alterações: incluir alvo de 10% no art. 7º, I, "a" (títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC); reduzir de 70% para 60% o art. 7º, I, "b" (cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado" conforme regulamentação da CVM, sob a forma de condomínio aberto que apliquem em títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos fundos de renda fixa), reduzir de 15% para 5% o art.7, III, "a"(cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado" conforme regulamentação da CVM, sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa, não atrelado à taxa de juros de um dia fundos de renda fixa), incluir alvo de 10% no art.7, IV, "a"(cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa sob a forma de condomínio aberto conforme regulamentação da CVM fundos de renda fixa), manter o percentual de 2% no art. 7, VII, "b"(cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" sob a forma de condomínio aberto conforme regulamentação da CVM fundos de renda fixa), e considerando as reclassificações promovidas pela Resolução 4604 DATA E ORGÃO EMISSOR, manter o percentual alvo de 10% em fundos de ações e 3% em fundos multimercados. Após discussão a Política de Investimentos 2019 foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, em respeito à ordem do dia, passou-se a apreciação da proposta orçamentária para 2019 no valor de R\$ 130.914.000,00, que após debates foi **aprovada** por unanimidade. A Sra. Carla Cozzetti membro do Comitê de Investimentos pediu a palavra para apresentar assuntos referentes aos investimentos, em especial a análise dos fundos: ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI CNPJ 06.175.696/0001-73 e ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II RF FICFI CNPJ 25.306.703/0001-73 como opção de investimentos para futuras aplicações. Destacou que o órgão está em processo e elaboração do Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos para o exercício vindouro. Em seguida o Sr. Superintendente pediu a palavra para uma breve explanação sobre o Pró Gestão RPPS, que é um programa de certificação que visa o conhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. Um dos itens do Manual do Pró-Gestão, refere-se à Transparência nas organizações com relação à existência de políticas e procedimentos continuados e permanentes que permitam fornecer informações aos interessados segundo critérios gerais de acesso, uso e atendimento, apresentando aos membros do conselho, o Manual do Pró-Gestão, e esclareceu a necessidade de adequação do site do IPRESV com os documentos e informações mínimos a serem divulgados. Após debates, os membros do conselho deliberaram pela aprovação dos fundos pré-aprovados pelo Comitê de Investimentos, e pela adequação do site do IPRESV,



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

observadas as recomendações de transparência dispostas no manual. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião, por quinze minutos, para elaboração desta Ata e Resoluções. Reabertos os trabalhos, após a leitura, foram assinadas as resoluções, e a presente Ata, que vai assinada por mim, José Raimundo da Silva, que secretariei essa reunião, e pelos demais Conselheiros presentes.

Marcelo Souza
Presidente

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro

Carla Cozzetti
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro

Ademir Demarchi
Membro

Camila Luconi Cerqueira Tavares
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 6/2018 – CA

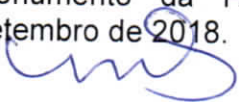
O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 67.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc .V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,


RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o balancete do quarto bimestre do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de setembro de 2018.


Marcelo de Souza
Presidente

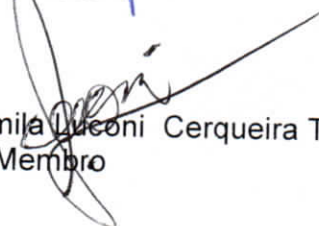

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro


Camila Leononi Cerqueira Tavares
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 6/2018 – CA

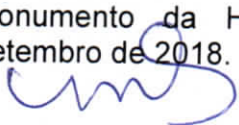
O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 67.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc .V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

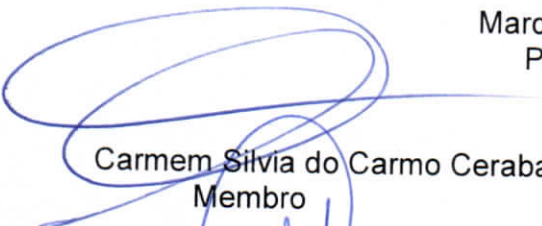
RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o balancete do quarto bimestre do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de setembro de 2018.

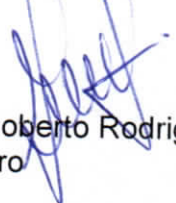

Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Sílvia do Carmo Cerabando
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro


Camila Luconi Cerqueira Tavares
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 7/2018 – CA

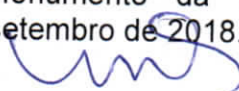
O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 67.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc. VIII, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Política de Investimentos de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de setembro de 2018.


Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro


Carla Cozzetti
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Camila Luciani Cerqueira Tavares
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 7/2018 – CA

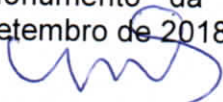
O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 67.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc. VIII, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Política de Investimentos de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de setembro de 2018.


Marcelo de Souza
Presidente

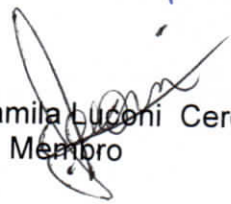

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro


Camila Luceni Cerqueira Tavares
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 8/2018 – CA

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 67.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc .I, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Proposta Orçamentária do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de setembro de 2018.

Marcelo de Souza
Presidente

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Ademir Demarchi
Membro

Carla Cozzetti
Membro

Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro

Camila Lucioni Cerqueira Tavares
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 8/2018 – CA

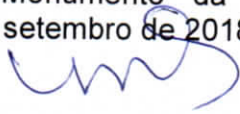
O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 67.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc .I, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Proposta Orçamentária do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.


Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

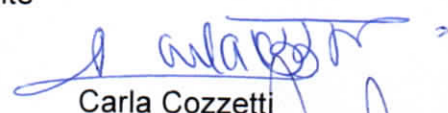
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de setembro de 2018.


Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro


Camila Luçon Cerqueira Tavares
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 68.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), às quinze horas e trinta minutos (15:30), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: **1** – Apreciação e votação referente ao balancete do quinto bimestre de 2018. **2** – Assuntos Diversos. Feita a chamada, verificou-se a presença dos Conselheiros: Marcelo de Souza, Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, José Raimundo da Silva, Marcio Roberto Rodrigues Batalha, Ademir Demarchi, Camila Luconi Cerqueira Tavares. Iniciados os trabalhos, o Presidente saudou a presença do Sr. Rubens Romão Fagundes, Superintendente do IPRESV e apresentou o parecer favorável do conselho fiscal referente ao balancete do quinto bimestre de 2018. Após debates e à luz do parecer do Conselho Fiscal, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os referidos balancetes. A Sra. Carla, membro do Comitê de Investimentos pediu a palavra para apresentar assuntos referentes aos investimentos do Regime Próprio e das deliberações aprovadas pelo Comitê quanto à necessidade de aumentar a exposição em renda variável e buscar investimentos que proporcionem maior diversificação na carteira, tendo em vista a constante oscilação do mercado. Informou ainda que foram solicitadas à consultoria, análise dos fundos ARX INCOME FI AÇÕES, OCCAM FIC AÇÕES e ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FI AÇÕES. Ressaltou que antes de qualquer aporte, existe a necessidade de atualização anual dos credenciamentos dos distribuidores, gestores e administradores, submetendo à aprovação deste Conselho. Em seguida foi apresentado o Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos elaborado pelo Comitê. O Presidente fez a leitura do documento e ao final após debates, parabenizou o Comitê, abrindo a palavra aos demais presentes para quem quisesse tecer considerações sobre a peça. Os membros destacaram a importância do credenciamento como instrumento para evitar fraudes e garantir a lisura dos investimentos da Autarquia. Aprovado o Regulamento de Credenciamento, ainda com relação aos investimentos a membro do Conselho indicada ao Comitê informou que foram efetuadas aplicações iniciais de R\$ 1.000.000,00 no fundo SAFRA S&P REAIS CNPJ 15.674.619/0001-59 e de R\$ 235.256,70 no fundo AZ QUEST AÇÕES FIC DE FIA CNPJ 07.279.657/0001-89. Ato contínuo o Sr. Rubens solicitou a palavra e destacou as recomendações constantes do programa Pró Gestão quanto aos documentos e informações mínimas a serem divulgados pelo RPPS no site da instituição, apresentando o Manual do programa e em especial o item 3.2.8 – TRANSPARÊNCIA. Após debates, os membros do conselho deliberaram pela ratificação dos aportes realizados pelo Comitê de Investimentos, e pela adequação irrestrita do site do IPRESV às normas do Programa Pró-Gestão. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião, por quinze minutos, para elaboração desta Ata e Resolução. Reabertos os trabalhos, após a leitura, foram assinadas a resolução, e a Ata, que vai assinada por mim,



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

José Raimundo da Silva, que secretariei essa reunião, e pelos demais
Conselheiros presentes.

Marcelo Souza
Presidente

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro

Carla Cozzetti
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro

Ademir Demarchi
Membro

Camila Luceni Cerqueira
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 9/2018 – CA


O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 68.^a Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc .V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o balancete do quinto bimestre do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de novembro de 2018.



Marcelo de Souza
Presidente

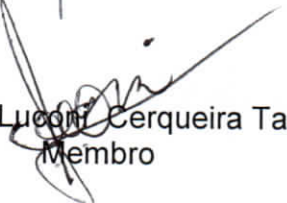

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro


Camila Luciani Cerqueira Tavares
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 69.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019), às quinze horas e trinta minutos (15:30), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: **1** - Apreciação e votação referente ao balancete do sexto bimestre de 2018. **2** - Apreciação e votação do parecer do Conselho Fiscal referente ao balanço do exercício de 2018 **3** – Assuntos Diversos. Feita a chamada, verificou-se a presença dos Conselheiros: Marcelo de Souza, Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, José Raimundo da Silva, Marcio Roberto Rodrigues Batalha, Ademir Demarchi. Camila Luconi Cerqueira Tavares justificou ausência por motivos médicos. Iniciados os trabalhos, o Presidente apresentou o parecer favorável do conselho fiscal referente ao balancete do sexto bimestre de 2018. Após debates e à luz dos pareceres do Conselho Fiscal, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os referidos balancetes. Ato contínuo foi apresentado o parecer do Conselho Fiscal referente ao Balanço de 2018. Após diligências e debates as contas do exercício em exame foram aprovadas. Em seguida, a Conselheira Carla Cozzetti, membro do colegiado junto ao Comitê de Investimento apresentou os números da carteira de investimento do IPRESV do exercício 2018, que atingiu 9,83% de rentabilidade de retorno no ano frente a meta atuarial de 9,59% no mesmo período, cumprindo, portanto a meta atuarial estimada para o exercício. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião, por quinze minutos, para elaboração desta Ata e das Resoluções. Reabertos os trabalhos, após a leitura, foram devidamente assinadas, por mim, José Raimundo da Silva, que secretariei essa reunião, e pelos demais Conselheiros presentes.

Marcelo Souza
Presidente

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro

Carla Cozzetti
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Marcio Roberto R. Batalha
Membro

Ademir Demarchi
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 01/2019 – CA


O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 69.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc .V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,


RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o balancete do sexto bimestre do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de janeiro de 2019.


Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 02/2019 – CA

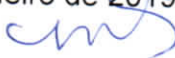
O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 69.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc.V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,


RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar O Balanço Anual do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de janeiro de 2019.


Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Sílvia do Carmo Cerabando
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro


Ademir Demarchi
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 70.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019), às quinze horas e trinta minutos (15:30), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: **1** - Apreciação e votação referente ao balancete do primeiro bimestre de 2019. **2** - Assuntos Diversos. Feita a chamada, verificou-se a presença dos Conselheiros: Marcelo de Souza, Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, José Raimundo da Silva, Marcio Roberto Rodrigues Batalha, Ademir Demarchi. Camila Luconi Cerqueira Tavares justificou ausência por motivos médicos. Iniciados os trabalhos, o Presidente apresentou o parecer favorável do conselho fiscal referente ao balancete do primeiro bimestre de 2019. Após debates e à luz do parecer do Conselho Fiscal, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os referidos balancetes. Ato contínuo o Sr. Rubens solicitou a palavra e destacou as recomendações constantes do programa Pró Gestão quanto aos documentos e informações mínimas a serem divulgados pelo RPPS no site da instituição, apresentando o Manual do programa e em especial o item 3.2.8 – TRANSPARÊNCIA, letra F, que fala sobre o cronograma das reuniões dos órgãos colegiados. Após debates, os membros do conselho deliberaram pela adequação irrestrita do site do IPRESV às normas do Programa Pró-Gestão. Em seguida, apresentou aos Conselheiros os contratos de convênio de Empréstimos Consignados, do Banco Bradesco, bem como da SICREDI Instituição Financeira Cooperativa, para análise, em respeito ao inciso IV do art 141 da LC 606/2009. Após verificação das minutas dos convênios, os conselheiros aprovaram a celebração com ambas instituições, justificando que a maior concorrência poderá gerar diminuição nas taxas de juros ofertadas. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião, por quinze minutos, para elaboração desta Ata e da Resolução. Reabertos os trabalhos, após a leitura, foram devidamente assinadas, por mim, José Raimundo da Silva, que secretariei essa reunião, e pelos demais Conselheiros presentes.

Marcelo Souza
Presidente

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro

Carla Cozzetti
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Marcio Roberto R. Batalha
Membro

Ademir Demarchi
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 03/2019 – CA

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 70.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc .V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o balancete do primeiro bimestre do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de março de 2019.

Marcelo de Souza
Presidente

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Ademir Demarchi
Membro

Carla Cozzetti
Membro

Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 1.^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019), às dezessete horas (17:00), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal e da Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre o seguinte assunto: **1 – Retificação da Política de Investimentos de 2019.** Feita a chamada, verificou-se a presença dos Conselheiros do Conselho de Administração, Marcelo de Souza, Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, José Raimundo da Silva, Marcio Roberto Rodrigues Batalha, Ademir Demarchi, Camila Luconi Cerqueira Tavares justificou ausência por motivos médicos, e os membros do Conselho Fiscal, Marcelo Menegatti dos Santos Cruz, Thiago Alves de Lima Rodrigues, Roberto Mamana Junior, Antonio Carlos Amado Junior e Antonio Carlos Pereira Arcanjo. Ausente sem justificativa a Sra. Karin Ferraz de Campos Correia. Presente à reunião o Sr. Rubens Romão Fagundes – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. Iniciados os trabalhos, o Sr. Rubens Romão, pediu a palavra, autorizado pelo Presidente, onde em respeito ao inciso VIII do art 141, e ao inciso XIII do art 143 da LC nº 606/2009, passou a explanação com relação à recomendação da LDB Consultoria Financeira de retificar a Política de Investimentos do ano de 2019, adequando o quadro de alocações ao definido a partir da Resolução nº 4695/2018 e ainda, estabelecendo estratégia de contingenciamento em caso de desenquadramento passivo dos fundos nos casos de rentabilidade ou alteração da legislação. Ainda com relação à Política de Investimentos, não há porque alterar a estratégia aprovada, uma vez que a alteração recomendada se dá apenas para que sejam incontestáveis os procedimentos adotados pelo IPRESV no caso de desenquadramento passivo. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião, por quinze minutos, para elaboração desta Ata, do Parecer e da Resolução. Reabertos os trabalhos, após a leitura, foram devidamente assinadas, por mim, José Raimundo da Silva, que secretariei essa reunião, e pelos demais Conselheiros presentes.

Marcelo Souza
Presidente


Carla Cozzetti
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Marcio Roberto R. Batalha
Membro




Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente



Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro



Ademir Demarchi
Membro



Roberto Ciccarelli Filho
Presidente



Antonio Carlos Pereira Arcanjo
Secretário



Marcelo Menegatti dos Santos Cruz
Membro



Thiago Alves de Lima Rodrigues
Membro



Roberto Mamana Junior
Membro



Antonio Carlos Amado Junior
Membro



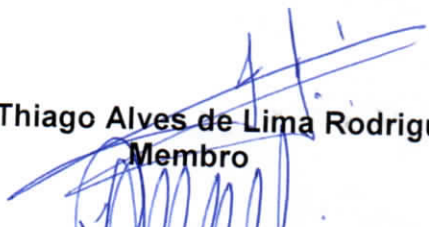
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

**PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AS RETIFICAÇÕES DA
POLITICA DE INVESTIMENTOS DE 2019.**

**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E
DEZENOVE, OS ABAIXO-ASSINADOS, MEMBROS DO CONSELHO
FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE, REUNIRAM-SE PARA, EM
CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143, INCISO XIII, DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 606, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, EXAMINAR
A RETIFICAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS DO EXERCÍCIO
DE 2019. DEPOIS DE PROCEDIDA A COMPETENTE VERIFICAÇÃO E
DILIGÊNCIA NECESSÁRIA, FORAM APROVADAS AS RETIFICAÇÕES.**


Roberto Ciccarelli Filho
Presidente


Marcelo Menegatti dos Santos Cruz
Membro


Thiago Alves de Lima Rodrigues
Membro


Roberto Mamana Junior
Membro


Antonio Carlos Amado Junior
Membro


Antonio Carlos Pereira Arcanjo
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 04/2019 – CA

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 1.ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc VIII, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a retificação da Política de Investimentos do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de março de 2019.

Marcelo de Souza
Presidente

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Ademir Demarchi
Membro

Carla Cozzetti
Membro

Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 04/2019 – CA

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 1.ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc VIII, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,


RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a retificação da Política de Investimentos do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de março de 2019.


Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Sílvia do Carmo Cerabando
Membro


Carla Cozzetti
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro



Ademir Demarchi
Membro





Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 71.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), às quinze horas e trinta minutos (15:30), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: **1** - Apreciação e votação referente ao balancete do segundo bimestre de 2019. **2** - Assuntos Diversos. Feita a chamada, verificou-se a presença dos Conselheiros: Marcelo de Souza, Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, José Raimundo da Silva, Marcio Roberto Rodrigues Batalha, Ademir Demarchi. Camila Luconi Cerqueira Tavares justificou ausência por motivos médicos. Iniciados os trabalhos, o Presidente apresentou o parecer favorável do Conselho Fiscal referente ao balancete do segundo bimestre de 2019. Após debates e à luz do parecer do Conselho Fiscal, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os referidos balancetes. A Sra. Carla membro do Comitê de Investimentos, pediu a palavra para apresentar as análises dos fundos CONSTÂNCIA LEGAN BRASIL FIA CNPJ 14.550.994/0001-24, VINCI SELECTION EQUITIES FIA CNPJ 15.603.945/0001-75, VINCI MOSAICO FIA CNPJ 28.470587/0001-11, VINCI FACTORIAL DINÂMICO FIA CNPJ 23.875.817/0001-09, BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FI CNPJ 10.418.335/0001-88, BB PREVIDENCIÁRIO RF IRFM1+F1 CNPJ 32.161.826/0001-29, BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FI CNPJ 31.981.881/0001-00, ICATU VANGUARDA PRÉ-FIXADO FIRF LP CNPJ 19.418.031/0001-95, ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA CNPJ 08279.304/0001-41, ICATU VANGUARDA FIRF INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO CNPJ 19.719.727/0001-51, ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA FIRF CNPJ 10.756.541/0001-06, ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA I RF FICFI CNPJ 21.838.150/0001-49, ITAU RENDA FIXA IMA B ATIVO FICFI CNPJ 05.073.656/0001-58, ITAU INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO 5 FIC CNPJ 09.093.819/0001-15, ITAU INSTITUCIONAL AÇÕES PHOENIX FI CNPJ 24.571.992/0001-75 E ITAU PRIVATE MULTIMERCADO S&P 500, analisados pela consultoria, discutido e aprovados pelo Comitê de Investimentos, de modo a serem autorizados pelo Conselho de Administração e passíveis de aportes observados cenário econômico, regulamento, estratégia e Política de Investimentos vigentes. Após debates, os membros deste Conselho deliberaram no sentido de aprovar os fundos apresentados. Em seguida, foi apresentado o processo n.º 657/2015 que trata de pedido de pensão por morte formulado pela Sra. Regina Helena Borges Pustiglione, curatelada pela filha, Sra. Simone Borges Pustiglione, a requerente teve seu pedido de pensão indeferido pela Superintendência do IPRESV com fundamento em parecer jurídico que, em síntese, considerou que a incapacidade da requerente é superveniente ao óbito de sua mãe, Sra. Theresinha Mabilia Borges, portanto não estando habilitada como dependente, fundamentando ainda que ao completar 21 anos em pleno gozo de suas faculdades, perdeu a condição de dependência. Após leitura da íntegra do processo, os conselheiros, em decisão unânime, deliberaram no sentido de manter o indeferimento do Sr. Superintendente por suas próprias razões. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião, por quinze minutos, para elaboração desta Ata e da Resolução. Reabertos os trabalhos, após a leitura, foram devidamente assinadas, por mim, José Raimundo da Silva, que secretariei essa reunião, e pelos demais Conselheiros presentes.


Marcelo Souza
Presidente



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente



Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro



Carla Cozzetti
Membro



José Raimundo da Silva
Membro



Marcio Roberto R. Batalha
Membro



Ademir Demarchi
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 05/2019 – CA


O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 71.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc. V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o balancete do segundo bimestre do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2019.



Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Sílvia do Carmo Cerabando
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Ademir Demarchi
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 72.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos trinta (31) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), às quinze horas e trinta minutos (15:30), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: **1** - Apreciação e votação referente ao balancete do terceiro bimestre de 2019. **2** - Assuntos Diversos. Feita a chamada, verificou-se a presença dos Conselheiros: Marcelo de Souza, Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, José Raimundo da Silva, Marcio Roberto Rodrigues Batalha, Ademir Demarchi. Camila Luconi Cerqueira Tavares justificou ausência por motivos médicos. Iniciados os trabalhos, o Presidente apresentou o parecer favorável do Conselho Fiscal referente ao balancete do terceiro bimestre de 2019. Após debates e à luz do parecer do Conselho Fiscal, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os referidos balancetes. A Sra. Carla membro do Comitê de Investimentos, pediu a palavra para apresentar assuntos referentes aos investimentos do Regime Próprio e das deliberações aprovadas pelo Comitê com o objetivo principal de avaliar o cenário econômico e político atual a fim de definir sobre a duration da carteira, tendo em vista os ganhos obtidos até a presente data, observando-se também a aprovação do texto-base da reforma da previdência e das implicações da consequente volatilidade do mercado. Em contato com nossa Consultoria de Investimentos, a mesma ressaltou que o horizonte a ser observado pelo RPPS é o longo prazo, e que cabe à autarquia definir por aproveitar a volatilidade do momento, observando as oportunidades para obter maior rentabilidade ou apenas vigiar a meta atuarial anual e encurtar a carteira como medida de proteção. O Comitê declarou-se favorável à manutenção da duration da carteira considerando que a agenda política do governo ainda tem temas relevantes e controversos a serem discutidos até o final do ano, e decidiram por não efetuar movimentos radicais para encurtar a carteira entretanto, e também como critério de diversificação, aderir aos fundos ativos como ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI e ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO FICFI, já aprovados por este conselho de administração, realocando os valores referentes aos ganhos realizados nos fundos IMA-B5+ no mês de junho. Após debates, os membros deste Conselho deliberaram no sentido de aprovar as deliberações apresentadas pelo Comitê. Por fim, foi apresentada a Proposta Orçamentária para 2020, no valor de R\$ 140.078.000,00, que após debates foi **aprovada** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião, por quinze minutos, para elaboração desta Ata e da Resolução. Reabertos os trabalhos, após a leitura, foram devidamente assinadas, por mim, José Raimundo da Silva, que secretariei essa reunião, e pelos demais Conselheiros presentes.

Marcelo Souza
Presidente

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro

Carla Cozzetti
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente



José Raimundo da Silva
Membro



Marcio Roberto R. Batalha
Membro



Ademir Demarchi
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 06/2019 – CA


O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 72.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc. V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o balancete do terceiro bimestre do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

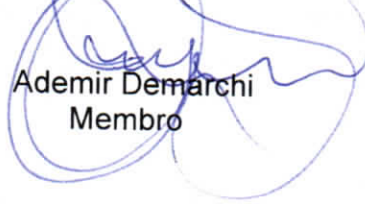
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de julho de 2019.


Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Sílvia do Carmo Cerabando
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 07/2019 – CA


O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 72.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc.V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

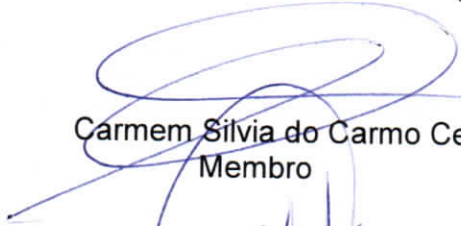
RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Proposta Orçamentária do exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.


Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de julho de 2019.


Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Ademir Demarchi
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 73.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019), às quinze horas e trinta minutos (15:30), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: **1** - Apreciação e votação referente ao balancete do quarto bimestre de 2019. **2** - Assuntos Diversos. Feita a chamada, verificou-se a presença dos Conselheiros: Marcelo de Souza, Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, José Raimundo da Silva, Marcio Roberto Rodrigues Batalha, Ademir Demarchi. Camila Luconi Cerqueira Tavares (justificou ausência por motivos médicos). Iniciados os trabalhos, o Presidente apresentou o parecer favorável do Conselho Fiscal referente ao balancete do quarto bimestre de 2019. Após debates e à luz do parecer do Conselho Fiscal, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os referidos balancetes. Logo após a Sra. Carla membro do Comitê de Investimentos, pediu a palavra para apresentar o relatório da LDB consultoria financeira referente aos investimentos do Regime Próprio com base em 25 de setembro de 2019, com um total de R\$ 125.750.616,79 em capital investido, com o devido enquadramento à legislação vigente, cumprindo, portanto a meta atuarial estimada para o exercício. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião, por quinze minutos, para elaboração desta Ata e da Resolução. Reabertos os trabalhos, após a leitura, foram devidamente assinadas, por mim, José Raimundo da Silva, que secretariei essa reunião, e pelos demais Conselheiros presentes.

Marcelo Souza
Presidente

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro

Carla Cozzetti
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Marcio Roberto R. Batalha
Membro

Ademir Demarchi
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 08/2019 – CA


O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 73.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc. V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,


RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o balancete do quarto bimestre do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de setembro de 2019.


Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Sílvia do Carmo Cerabando
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 74.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), às quinze horas e trinta minutos (15:30), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: **1** - Apreciação e votação referente ao balancete do quinto bimestre de 2019. **2** – Aprovação da Política de Investimentos. **3** - Assuntos Diversos. Feita a chamada, verificou-se a presença dos Conselheiros: Marcelo de Souza, Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, José Raimundo da Silva, Marcio Roberto Rodrigues Batalha, Ademir Demarchi. Camila Luconi Cerqueira Tavares justificou ausência por motivos médicos. Iniciados os trabalhos, o Presidente apresentou o parecer favorável do Conselho Fiscal referente ao balancete do quinto bimestre de 2019. Após debates e à luz do parecer do Conselho Fiscal, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os referidos balancetes. Passou-se então a análise e debate sobre a Política de Investimentos elaborada para o exercício de 2020 com as seguintes alterações: alocação de 60% no art. 7º, I, "b" (cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado" conforme regulamentação da CVM, sob a forma de condomínio aberto que apliquem em títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos fundos de renda fixa). Incluir o alvo de 10% no art 7,IV,"b" (fundos de índice de renda fixa), aumentar o percentual de 10% para 20% nos fundos de ações, e de 3% para 10% nos fundos multimercados. Após discussão a Política de Investimentos para 2020 foi aprovada por unanimidade. Ato Continuo, a Sra. Carla membro do Comitê de Investimentos, pediu a palavra para apresentar o relatório da LDB consultoria financeira referente aos investimentos do RPPS com base em 29/11/2019, perfazendo um total de R\$ 128.974.017,06 investidos, com o devido enquadramento à legislação vigente, cumprindo a meta atuarial estimada para o exercício. A seguir, com o objetivo de avaliar o cenário para 2020, e segundo as informações da consultoria financeira, passou a explanação com relação às decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos. Neste momento em que a taxa Selic atinge mínimas históricas, assumir mais risco torna-se uma necessidade para os RPPS que necessitam manter níveis de retorno compatíveis para alcançar a Meta. O horizonte a ser observado será o de longo prazo. Considerando o cenário atual e o futuro de juros real entendemos que ainda teremos capacidade de obter prêmios ao longo de 2020, porém com



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

grande volatilidade, frente ao cenário econômico mundial e local, o que reforça a importância de investir em fundos com estratégias ativas, na renda fixa. Quanto a renda variável entendemos que o cenário que o país apresenta com relação ao crescimento, e ao desemprego, apesar de ainda tímido, no médio e longo prazo, possam render boas perspectivas para a economia real. Por fim, respeitando os limites estipulados pela legislação e de acordo com a Política de Investimentos, com a finalidade de atingir a Meta Atuarial para o ano que se inicia, o Comitê decidiu, aumentar nossa exposição em renda variável, diversificando em fundos de ações, Multimercados e Small Caps, entendendo que as estratégias ativas e a de diversificação, farão toda a diferença. Após debates, os membros deste Conselho deliberaram no sentido de aprovar as deliberações apresentadas pelo Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião, por quinze minutos, para elaboração desta Ata e das Resoluções. Reabertos os trabalhos, após a leitura, foram devidamente assinadas, por mim, José Raimundo da Silva, que secretariei essa reunião, e pelos demais Conselheiros presentes.

Marcelo Souza
Presidente

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro

Carla Cozzetti
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Marcio Roberto R. Batalha
Membro

Ademir Demarchi
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 09/2019 – CA


O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 74.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc. V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o balancete do quinto bimestre do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de novembro de 2019.


Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Sílvia do Carmo Cerabando
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 10/2019 – CA


O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 74.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc. VIII, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Política de Investimentos de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

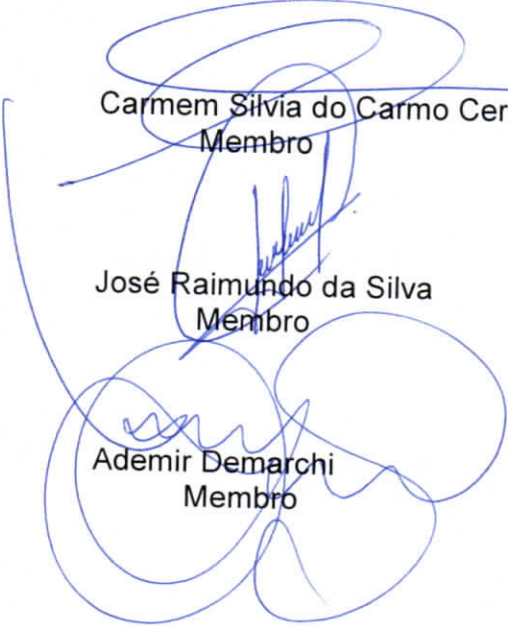
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de novembro de 2019.


Marcelo de Souza
Presidente



Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro


Camila Luconi Cerqueira Tavares
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 75.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), às quinze horas e trinta minutos (15:30), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: **1** - Apreciação e votação referente ao balancete do sexto bimestre de 2019. **2** - Assuntos Diversos. Feita a chamada, verificou-se a presença dos Conselheiros: Marcelo de Souza, Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, José Raimundo da Silva, Marcio Roberto Rodrigues Batalha, Ademir Demarchi. Camila Luconi Cerqueira Tavares justificou ausência por motivos médicos. Iniciados os trabalhos, o Presidente apresentou o parecer favorável do Conselho Fiscal referente ao balancete do sexto bimestre de 2019. Após debates e à luz do parecer do Conselho Fiscal, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os referidos balancetes. Em seguida, foi apresentado o parecer do Conselho Fiscal referente ao Balanço de 2019. Após diligências e debates as contas do exercício em exame foram aprovadas. Passou-se então, a apresentar assuntos referentes aos investimentos do RPPS, quando anualmente é feita a atualização dos credenciamentos dos distribuidores, gestores e administradores. Informou também que foram analisados pela consultoria, discutidos e aprovados pelo Comitê de Investimentos, de modo a serem autorizados pelo Conselho de Administração, e passíveis de aportes, os fundos ITAÚ INST LEGEND RF LP FIC FI CNPJ 29.241.799/0001-90, ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 CNPJ 16.718.302/0001-30, ITAÚ VISION MULTIMERCADO CNPJ 32.254.420/0001-90, ITAÚ GLOBAL DINÂMICO RF CNPJ 32.972.925/0001-90, SAFRA SMALL CAP PB FIC AÇÕES 16.617.446/0001-08, SAFRA SELECTION FIC AÇÕES 06.234.360/0001-34, SAFRA IMA INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIX 30.659.168/0001-74, BNP PARIBAS PREMIUM EQUITIES FIC AÇÕES 30.282.227/0001-38, como forma de diversificação na carteira, tendo em vista a constante oscilação do mercado e com o objetivo de atingir a meta atuarial. Após debates, os membros deste Conselho deliberaram no sentido de aprovar os fundos apresentados. Em tempo os membros destacaram a importância do credenciamento como instrumento para evitar fraudes e garantir a lisura dos investimentos da Autarquia. Em seguida, o Sra. Carla Cozzetti tomou a palavra para informar que foi emitido o CRP para o Município de São Vicente na data de 14/01/2020. E também deu ciência aos presentes sobre a posição dos ativos da Autarquia, destacando que no exercício de 2019 a meta atuarial foi superada em mais de nove pontos percentuais. Após debates, os membros deste Conselho deliberaram no sentido de aprovar as deliberações apresentadas pelo Comitê. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião, por quinze minutos, para elaboração desta Ata e da Resolução. Reabertos os trabalhos, após a leitura, foram devidamente assinadas, por mim, José Raimundo da Silva, que secretariei essa reunião, e pelos demais Conselheiros presentes.



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

Marcelo Souza
Presidente



Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro



Carla Cozzetti
Membro



José Raimundo da Silva
Membro



Marcio Roberto R. Batalha
Membro



Ademir Demarchi
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 01/2020 – CA


O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 75.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc. V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o balancete do sexto bimestre do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de janeiro de 2020.



Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 02/2020 – CA


O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 75.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc.V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

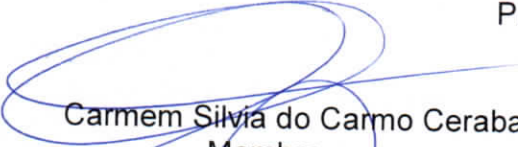
RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar O Balanço Anual do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de janeiro de 2020.


Marcelo de Souza
Presidente


Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro


José Raimundo da Silva
Membro


Ademir Demarchi
Membro


Carla Cozzetti
Membro


Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 76.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020), às quinze horas e trinta minutos (15:30), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: **1** - Apreciação e votação referente ao balancete do primeiro bimestre de 2020. **2**- Assuntos Diversos. Feita a chamada, verificou-se a presença dos Conselheiros: Marcelo de Souza, Carmem Silvia do Carmo Cerabando, Carla Cozzetti, José Raimundo da Silva, Marcio Roberto Rodrigues Batalha, Ademir Demarchi. Camila Luconi Cerqueira Tavares, foi convidado o Superintendente do Ipresv, Sr. Rubens Romão Fagundes para participar da reunião. Iniciados os trabalhos, o Presidente apresentou o parecer favorável do Conselho Fiscal referente ao balancete do primeiro bimestre de 2020. Após debates e à luz do parecer do Conselho Fiscal, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os referidos balancetes. Logo após a Sra. Carla membro do Comitê de Investimentos pediu a palavra para apresentar o relatório da LDB consultoria financeira com relação aos investimentos do RPPS, com base em 29 de fevereiro de 2020, com um total de R\$ 158.427.605,82 em capital investido, com o devido enquadramento à legislação vigente. Foram apresentadas as solicitações de credenciamento da SICREDI, BANCO SANTANDER S.A, SANTANDER ASSET MANAGEMENT, OCCAM BRASIL GESTORA, FIDUS INVEST AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS, além das atualizações das instituições e distribuidores que já estavam credenciados junto ao IPRESV. Cabe ressaltar quanto ao credenciamento das instituições, a não obrigatoriedade da aplicação nos fundos. Ato contínuo, o presidente pediu a palavra e destacou o fato do isolamento social recomendado pela OMS e determinado pelo Governo do Estado de São Paulo como medida de prevenção e combate ao COVID – 19. " É incerto o rumo que as coisas irão tomar, motivo pelo qual sugiro aos conselheiros e em respeito às autoridades, a suspensão das reuniões presenciais desse colegiado até que a situação se normalize. Após deliberação os conselheiros parabenizaram o presidente e decidiram pela suspensão das reuniões presenciais. Consignando que o dever de ofício continuará sendo exercido de forma



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

remota através das diversas ferramentas existentes". Em seguida o Superintendente pediu a palavra e apresentou dois projetos de lei que serão encaminhados ao Prefeito para adequação da legislação municipal à Emenda Constitucional nº 103/19. Um versa sobre a adequação da alíquota ao mínimo constitucional previsto e o outro sobre a migração dos parcelamentos existentes da segunda massa para a primeira massa, como medida de diminuição no valor do repasse de insuficiência financeira previdenciária, e considerando o superávit do Plano Capitalizado. Apresentou também parecer do atuário sobre o assunto e destacou que tal medida só será possível com a autorização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, após a publicação de lei municipal. Ainda em tempo informou que o Sr. Paulo Brígido da Fonseca a partir de 1º de março de 2020 tomou posse como Coordenador de Investimentos do IPRESV. Após debates os conselheiros deliberaram no sentido: a) aprovarem os projetos de lei; b) as solicitações de credenciamentos apresentadas; c) as atualizações de credenciamento das instituições financeiras: AZ QUEST, BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA, BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., BANCO BRADESCO, BRAM DTVM, BEM DTVM, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT LTDA, BB DTVM, ITAÚ UNIBANCO S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA, SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA e ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA; D) aprovar os credenciamentos dos distribuidores MAGNA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS, PRIVATIZA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS e GRID AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião, por quinze minutos, para elaboração desta Ata e das Resoluções. Reabertos os trabalhos, após a leitura, foram devidamente assinadas, por mim, José Raimundo da Silva, que secretariei essa reunião, e pelos demais Conselheiros presentes.



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

Marcelo Souza
Presidente

José Raimundo da Silva
Membro

Marcio Roberto R. Batalha
Membro

Ademir Demarchi
Membro

Camila Luconi Cerqueira Tavares
Membro

Carla Cozzetti
Membro

Carmem Silvia do Carmo Cerabando
Membro



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 04/2020 – CA

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 76.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc. V, da Lei Complementar n.º 606/2009 e à vista do Parecer Favorável do Conselho Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o balancete do primeiro bimestre do exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de março de 2020.

Marcelo de Souza
Presidente

Carmem Sílvia do Carmo Cerabando
Membro

José Raimundo da Silva
Membro

Ademir Demarchi
Membro

Carla Cozzetti
Membro

Marcio Roberto Rodrigues Batalha
Membro

Camila Luconi Cerqueira Tavares
Membro